



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

010

LEI Nº. 176 / 2002.

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REVOGAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO FEITA A EMPRESA DE
PROCESSAMENTOS DE ALIMENTOS
TROPICAIS LTDA*

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de Abril de 2.002 **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **REVOGAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** feita a **EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS TROPICAIS LTDA.**, em relação a um imóvel construído de tijolos e coberto de telhas, com 600,00 metro quadrados de área construída, e o respectivo terreno que mede 889,44 metros quadrados, localizado na Rua José Marques Prado, nº. 319, na cidade de Borebi.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, foi objeto de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal nº 131 de 27 de abril de 2.000 e seria utilizado para funcionar uma Indústria de Produtos Alimentícios.

Artigo 3º - O município entrará na posse imediata do imóvel, ficando as partes isentas de ônus ou qualquer indenização.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

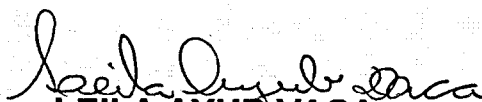


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

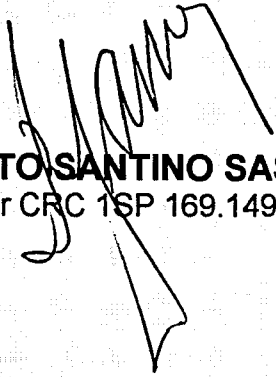
Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

011

Prefeitura Municipal de Borebi, 29 de Abril de 2.002.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativo em 29 de
Abril de 2.002.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1SP 169.149/0-6